

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 241121
Rec. 20.07.21

CÂMARA MUNICIPAL
01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 066/2021

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO
COM GOVERNO DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

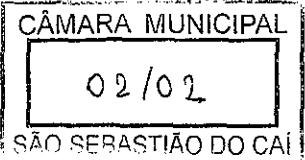
Art. 1º Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Caí autorizado, na forma do inciso XVIII, do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, a firmar Termo de Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de encaminhar projeto junto ao Programa Pavimenta RS.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para firmar Termo de Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de encaminhar projeto junto ao Programa Pavimenta RS, cujo objeto é a avaliação e habilitação de projetos de municípios que visem a viabilizar a infraestrutura rodoviária em seus territórios, incluindo obras de terraplanagem, drenagem, pavimentação, sinalização e acessibilidade, para posterior deliberação e celebração de respectivo termo, conforme o caso.

O interesse do Município de São Sebastião do Caí consta abaixo:

1.1.2 Eixo B: análise da viabilidade técnica dos projetos de engenharia apresentados pelos municípios para futura deliberação e celebração de Termo de Convênio para realizar investimentos em obras de infraestrutura.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, em função do prazo para apresentação dos projetos esgotar-se no próximo dia 21/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 19 dias do mês de julho de 2021.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.